

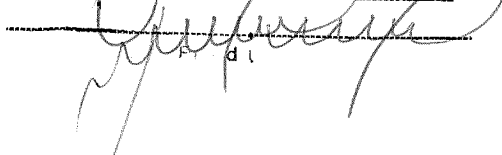
LEI MUNICIPAL N.º 045/98.

DE 10 DE AGOSTO DE 1998.

Câmara Municipal de Bannach

APROVADO

EM 05/08/98



Dispõe sobre Autorização
Legislativa para Alienação de
Veículo inservível para o Serviço
Público e dá outras providências.

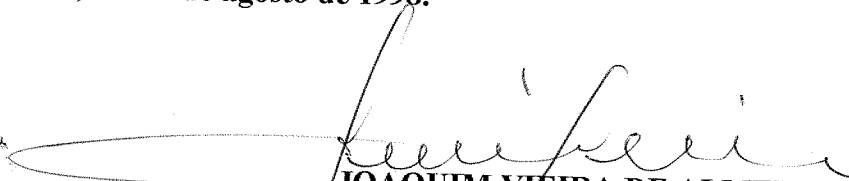
O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e leilão administrativo o seguinte bem inservível para o serviço público:

I - Espécie/tipo - camionete carga, carroceria aberta, combustível/diesel, marca/modelo - Ford/F 1000 4 x 4 D, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor predominante azul, capacidade 1.00 tonelada, potência/cilindrada 92 cv.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em 10 de agosto de 1998.



JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Bannach

